



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 10 de março de 2016

Ano I | Edição nº 41

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Dispensas	3
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.taquaritinga.dioe.com.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.taquaritinga.dioe.com.br

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.taquaritinga.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 10 de março de 2016

Ano I | Edição nº 41

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.321, de 08 de março de 2016.

Dispõe sobre a aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo nas vias e logradouros públicos fora dos locais e equipamentos destinados para este fim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.321/2016, de autoria do Vereador José Roberto Giroto:

Art. 1º. Será multado na forma da Lei, todo cidadão que for flagrado jogando lixo nas vias e logradouros públicos vias e logradouros públicos do Município.

Parágrafo único: o lixo a que o artigo anterior se refere consiste em galhos, entulhos, carcaças de móveis, eletrodomésticos e veículos, e resíduos de construção civil.

Art. 2º. As penalidades previstas nesta Lei serão estabelecidas através de auto de infração lavrado contra o infrator, contendo as seguintes informações:

- I - local, data e hora da lavratura;
- II - qualificação do autuado;
- III - a descrição do fato constitutivo da infração;
- IV - o dispositivo legal infringido;
- V - a identificação do agente autuante, contendo sua assinatura, cargo ou função e o número da matrícula.

Parágrafo único. Filmagens em vídeo, fotos ou quaisquer tipos de registro similar poderão servir como prova de infração.

Art. 3º. O agente responsável pela autuação poderá solicitar, sempre que necessário, auxílio de força policial quando o infrator dificultar o cumprimento do item

II do art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. Entende-se por agente responsável pela autuação, qualquer fiscal municipal.

Art. 4º. Os infratores desta Lei, serão penalizados, a cada infração cometida, com multa de:

I - 05 (cinco) Unidades de Referência do Município de Taquaritinga – URMT's para descarte de pequenos resíduos em vias e logradouros públicos.

II - 10 (dez) Unidades de Referência do Município de Taquaritinga – URMT's para descarte de resíduos, por pessoa física, em terrenos diversos, áreas públicas ou privadas.

III - 200 (duzentas) Unidades de Referência do Município de Taquaritinga – URMT's para descarte de resíduos em grandes volumes, por pessoa jurídica, por intermédio de seus funcionários ou representantes, em terrenos diversos, áreas públicas ou privadas.

cont. da Lei nº 4.321/2016. fls. 2

Parágrafo único. Os recursos financeiros provenientes da arrecadação com as multas aplicadas, serão destinados ao melhor equipamento dos órgãos fiscalizadores do Município e campanhas de conscientização.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, cabendo ao executivo a sua regulamentação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de março de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Diretor de Expediente e Publicações

Código Localizador: 77UBVDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 10 de março de 2016

Ano I | Edição nº 41

Página 3 de 5

Lei nº 4.322, de 08 de março de 2016.

Dispõe sobre inclusão da licença adotante ao artigo 100 da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 – Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Taquaritinga, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.322/2016, de autoria do Vereador Dr. Valmir Carrilho Marciano:

Art. 1º. Ficam incluídos parágrafos ao artigo 100, da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Taquaritinga, conforme segue:

“Art. 100...

§ 1º. À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança será concedida licença-maternidade.

§ 2º. No caso de adoção ou guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, o período de licença será de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 3º. No caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 1 (um) ano até 4 (quatro) anos de idade, o período de licença será de 90 (noventa) dias.

§ 4º. No caso de adoção ou guarda judicial a partir de 4 (quatro) anos até 8 (oito) anos de idade, o período de licença será de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 5º. A licença-maternidade só será concedida mediante apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardiã.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, cabendo ao executivo a sua regulamentação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de março de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Diretor de Expediente e Publicações

Código Localizador: MI1PWWKW

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Homologação: Convite nº 006/16 – Edital nº 012/16 – Processo nº 012/16 – Objeto: contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de instalações prediais de preservação e combate a incêndio – PT (Projeto Técnico) – edificações acima de 750,00 m² e PTS (Projeto Técnico Simplificado) – edificações abaixo de 750 m², das escolas e creches municipais, incluindo trâmite de aprovação no Corpo de Bombeiros, revisões e exigências técnicas – Empresa: Juliana Bevilacqua Jacob Administração e Paisagismo-ME – Valor total: R\$ 121.999,25.

Taquaritinga, 09 de março de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Código Localizador: DHHZ1U/Z

Dispensas

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016 - CONTRATADA: Transportadora Turística Petitto Ltda - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - OBJETO: contratação de empresa especializada para o transporte de pacientes que realizam tratamento nas cidades de Araraquara e Américo Brasiliense, por um período de até 60 (sessenta) dias – VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 73.800,00.

Taquaritinga, 08 de março de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Código Localizador: OBIMQBD8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 10 de março de 2016

Ano I | Edição nº 41

Página 4 de 5

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 06/2.016.

Objeto: Aquisição de hidrômetros, conforme Memorial Descritivo (anexo I).

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET.

Contratada: LAO INDÚSTRIA LTDA.

Valor Total: R\$ 220.800,00 (Duzentos e vinte mil e oitocentos reais), sendo o item 1 o valor unitário de R\$ 43,00 (quarenta e três reais), totalizando R\$ 193.500,00 (Cento e noventa e três mil e quinhentos reais) e o item 2 o valor unitário de R\$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais)

Prazo de entrega: Em até 20 (vinte) dias após solicitação.

Condições de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Publique-se.

Taquaritinga, 07 de março de 2.016.

José Roberto Ferreira - Superintendente-

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2016

OBJETO: Aquisição de hidrômetros, conforme Memorial Descritivo (anexo I).

Contratada: LAO INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 00.946.219/0001-88

Valor: R\$ 220.800,00 (Duzentos e vinte mil e oitocentos reais), sendo o item 1 o valor unitário de R\$ 43,00 (quarenta e três reais), totalizando R\$ 193.500,00 (Cento e noventa e três mil e quinhentos reais) e o item 2 o valor unitário de R\$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais).

Prazo de entrega: Em até 20 (vinte) dias após solicitação.

Condições de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Vigência: 31/12/2016. Data da assinatura: 08/03/2.016.

Proponentes: 2(dois).

José Roberto Ferreira - Superintendente

Código Localizador: EWCANLI/

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 07/2.016.

Objeto: Aquisição de produtos químicos diversos (sulfato de alumínio ferroso, cal hidratada, fluossilicato de sódio e cloreto de sódio), conforme memorial descritivo.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET.

Contratadas:

Item 1): Sulfato de Alumínio Ferroso: CALDAS INDÚSTRIAQUÍMICALTDAEPP, CNPJ: 01.752.683/0001-04 - Valor Total :R\$ 97.335,00 (Noventa e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais), sendo o item 1, o valor unitário de R\$ 1,545 (Hum real e quinhentos e quarenta e cinco centavos).

Item 2): Cal Hidratada: CAL ARCO ÍRIS LTDA., CNPJ: 19.281.807/0001-78 - Valor Total: R\$ 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta reais), sendo o item 2, o valor unitário de R\$ 0,72 (Setenta e dois centavos).

Item 3): Fluossilicato de Sódio: DESERTO

Item 4): Cloreto de Sódio: FRACASSADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 10 de março de 2016

Ano I | Edição nº 41

Página 5 de 5

Prazo de entrega: De acordo com a necessidade da Autarquia, em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

Código Localizador: QKORSEJS

Condições de pagamento: Em 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante o fornecimento da respectiva nota fiscal.

Publique-se.

Taquaritinga, 07 de março de 2.016.

José Roberto Ferreira - Superintendente-

EXTRATO DO CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

OBJETO: Aquisição de produtos químicos diversos (sulfato de alumínio ferroso, cal hidratada, fluossilicato de sódio e cloreto de sódio), conforme memorial descritivo.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET

Contratadas:

Item 1): Sulfato de Alumínio Ferroso: CALDAS INDÚSTRIQUÍMICALTDAEPP, CNPJ: 01.752.683/0001-04 - Valor Total :R\$ 97.335,00 (Noventa e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais), sendo o item 1, o valor unitário de R\$ 1,545 (Hum real e quinhentos e quarenta e cinco centavos).

Item 2): Cal Hidratada: CAL ARCO ÍRIS LTDA., CNPJ: 19.281.807/0001-78 - Valor Total: R\$ 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta reais), sendo o item 2, o valor unitário de R\$ 0,72 (Setenta e dois centavos).

Item 3): Fluossilicato de Sódio: DESERTO

Item 4): Cloreto de Sódio: FRACASSADO

Prazo de entrega: De acordo com a necessidade da Autarquia, em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

Condições de pagamento: Em 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante o fornecimento da respectiva nota fiscal.

Vigência: 31/12/2.016. Data da assinatura: 08/03/2.016.

Proponentes: 2(dois).

José Roberto Ferreira - Superintendente